



## PARA FAZER UMA DOAÇÃO

Campanha Unificada de Arrecadação FIA – CNPJ: 17.704.824/0001-45 Ag: 3226-3 e CC:17552-8

<https://www.fecam.org.br/noticias/index/ver/codMapaltem/74947/codNoticia/649684>

Como posso fazer a doação?

<https://www.institutoalgar.org.br/incentivos-fiscais/o-que-e-fia-e-como-realizar-doacao-de-pessoa-fisica/>

Posso doar para projetos da minha escolha, ou Organização da Sociedade Civil – OSC que preferir? SIM!

Através de contas vinculadas aos projetos devidamente aprovados pelo CMDCA Criciúma, você pode fazer sua doação, é só seguir esse passo a passo.

### *Como posso fazer uma doação?*

Como as Pessoas Físicas podem doar **6%** do seu Imposto de Renda ao Fundo para Infância e Adolescência – FIA até 30 de dezembro?

<b>Quem pode destinar?</b>	Pessoa física que opta pela Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda utilizando as deduções legais (antigo modelo completo).
<b>Quando e até quando posso doar ou destinar?</b>	Em qualquer época do ano base, até o último dia útil de dezembro, 6% do IR devido. Você pode basear-se na DIRPF do ano anterior ou usar simuladores disponíveis.
<b>Como fazer as doações ou destinações?</b>	Mediante depósito identificado, DOC – Documento de Crédito, Transferência entre Contas Bancárias ou TED – Transferência eletrônica, em uma das contas bancárias do FIA.
<b>Qual o número da conta?</b>	Banco do Brasil, agência 3226-3, C/C 17.552-8. Beneficiário: <b>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Criciúma – SC</b> <b>CNPJ: 17.704.824/0001-45</b>
<b>Importante! Como doar a uma instituição escolhida?</b>	As doações podem ser feitas através de depósitos identificados em contas das instituições vinculadas ao FIA.

<b>Como comprovar a destinação?</b>	O próprio comprovante de depósito identificado serve como comprovante para as deduções fiscais previstas em lei, conforme resoluções do <b>CMDCA</b> .
<b>Quais dados devem ser informados no depósito?</b>	Nos depósitos identificados deve conter três informações: Nome, CPF ou CNPJ e Telefone.

Como as Pessoas Físicas podem doar até **3%** do seu Imposto de Renda ao Fundo para Infância e Adolescente – FIA no ato da Declaração Anual de Ajuste?

<b>Quem pode destinar?</b>	Pessoa Física que opta pela Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda utilizando as deduções legais.
<b>Quando e até quando posso doar ou destinar?</b>	A pessoa física pode deduzir até 3% do IR devido, na DAA. As doações devem ser efetuadas até a data limite determinado pelos órgãos federais.
<b>Como fazer as doações ou destinações?</b>	No programa da Declaração de Ajuste Anual, procurar a guia <b>“Doações Diretamente na Declaração – ECA”</b> . Assinalar a opção “municipal”, preencher os dados solicitados e efetuar a doação para o município de <b>“Criciúma: 17.704.824/0001-45”</b> (FIA de Criciúma)
<b>Posso doar mesmo tendo restituição?</b>	O pagamento da doação informada na Declaração de Ajuste Anual poderá ser realizado mesmo que a pessoa física tenha direito a restituição, pois o valor doado virá acrescentado na restituição.
<b>Importante! Como doar à uma instituição escolhida?</b>	Nesta opção o doador poderá destinar apenas para o Fundo Geral que repassará as OSCs após aprovação de projetos com recursos do Fundo.
<b>Importante!</b>	Não deixe de imprimir e pagar o DARF até a data limite, pois o não pagamento do DARF com a destinação do recurso, se tornará devido a RFB e acrescido de multas e juros previstos na legislação.
<b>Procedimentos do tesouro nacional.</b>	O Tesouro Nacional efetuará o repasse das doações diretamente aos fundos indicados pelos contribuintes na Declaração de Ajuste Anual.

Como Pessoas Jurídica podem doar **1%** do seu Imposto de Renda ao Fundo para Infância e Adolescência – FIA.

<b>Quem pode destinar?</b>	Toda pessoa Jurídica tributada pelo lucro real.
<b>Quando e até quando posso doar ou destinar?</b>	Lucro Real Trimestral até o último dia útil de cada trimestre de apuração. Lucro Real Anual até o último dia útil do ano de apuração. Limite de 1% do Imposto Devido sem adicional.
<b>Como fazer as doações ou destinações?</b>	Mediante depósito identificado, DOC – Documento de Crédito ou TED – Transferência Eletrônica em uma das contas bancárias do FIA Criciúma.
<b>Qual o número da conta?</b>	Banco do Brasil, agência 3226-3, C/C 17.552-8. Beneficiária: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRICIÚMA. CNPJ: 17.704.824/0001-45
<b>Importante! Como doar a um projeto escolhido?</b>	As doações podem ser feitas através de depósitos identificados em contas das
<b>Importante!</b>	Não deixe de imprimir e pagar o DARF até a data limite, pois o não pagamento do DARF com a destinação do recurso, se tornará devido a RFB e acrescido de multas e juros previstos na legislação.
<b>Procedimentos do tesouro nacional.</b>	O Tesouro Nacional efetuará o repasse das doações diretamente aos fundos indicados pelos contribuintes na Declaração de Ajuste Anual.